

-----MINUTA N.º 14/2017-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual o Senhor Presidente da Câmara, informou que atendendo a que o mês de agosto do corrente ano é por excelência um período de tempo em que tanto os eleitos como funcionários gozam o seu período de férias, e também por conveniência de serviço, propõe que posteriormente à realização da próxima reunião da Autarquia, que terá lugar no dia dois (2) de agosto de dois mil e dezassete, à hora habitual, durante o restante mês de agosto, entre os dias três (3) e trinta e um (31) já não se realize mais qualquer reunião da Câmara Municipal, voltando a próxima reunião a ocorrer na primeira quarta-feira, do mês de setembro do corrente ano, ou seja dia seis (6) de setembro de dois mil e dezassete, à hora habitual, ou seja às nove horas e trinta minutos (09H:30), tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovado tal proposta.-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 5.953.288,87 €, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.704,08 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....23.960,86 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.376,99 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....188.139,65 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal .....102,60 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.<sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....36.108,00 €

Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.2.750,00 €

Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....2.750,00 €

Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..5.250,00 €

Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....2.700,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....3.251,27 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....218.943,94 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....367,60 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....1.664,58 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...54,29 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+	17.975,76 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001	21.391,25 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004	7.541,51 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122	998,16 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708	197,93 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117	9.917,61 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP	5.100.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP	
BPI – 3444730.001.001 Município	234.310,64 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças	851,53 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização	

Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP -----

Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP -----

BPI – 3444730.001.001 Município -----

BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças -----

Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor -----

Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos-----

Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 -----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DE ARRAIAL, EM PONTE DE SOR / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento, datado de seis (6) de julho de dois mil e dezassete (2017), do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no qual requer a emissão da Licença de Recinto Improvisado (mesas e cadeiras), para a realização de um Arraial, a decorrer nos dias quinze (15) e dezasseis (16) do mês de julho do corrente ano, durante os seguintes dias e horários:-----

- Quinze (15) de julho, das vinte e uma horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-

- Dezasseis (16) de julho, das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (mesas e cadeiras), ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada à realização de um Arraial nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE ARRAIAL, EM PONTE DE SOR / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento, datado de seis (6) de julho de dois mil e dezassete (2017), do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de um Arraial, a decorrer nos dias quinze (15) e dezasseis (16) do mês de julho do corrente ano, durante os seguintes dias e horários:-----

- Quinze (15) de julho, das vinte e uma horas (21H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-

- Dezasseis (16) de julho, das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO, MESAS E CADEIRAS), DESTINADA À REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE TORRE DAS VARGENS, NOS DIAS VINTE E UM (21), VINTE E DOIS (22) E VINTE E TRÊS (23), DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de julho de dois mil e dezassete do Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, solicitando a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado, Palco, Mesas e Cadeiras), nos próximos dias vinte e um (21), vinte e dois (22) e vinte e três (23), de julho, de dois mil e dezassete (2017), de forma a poderem realizar as Festas Populares, de Torre das Vargens, no período compreendido entre as doze horas (12H:00) do dia vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e um (21) de julho, as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e das dezassete horas (17H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e dois (22) de julho, as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e três (23) de julho e das zero horas (00H:00) às três horas (03H:00), do dia vinte e quatro (24) de julho do corrente

ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado, Palco. Mesas e Cadeiras), ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, para a realização das Festas Populares, de Torre das Vargens, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE TORRE DAS VARGENS, NOS DIAS VINTE E UM (21), VINTE E DOIS (22) E VINTE E TRÊS (23), DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de julho de dois mil e dezassete do Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, solicitando a emissão de Licença Especial de Ruído, nos próximos dias vinte e um (21), vinte e dois (22) e vinte e três (23), de julho, de dois mil e dezassete (2017), de forma a poderem realizar as Festas Populares, de Torre das Vargens, no período compreendido entre as doze horas (12H:00) do dia vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e um (21) de julho, as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e das dezassete horas (17H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e dois (22) de julho, as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e três (23) de julho e das zero horas (00H:00) às três horas (03H:00), do dia vinte e quatro (24) de julho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Ferroviário de Torre das Vargens, para a realização das Festas Populares, de Torre das Vargens, mediante o pagamento da taxa correspondente, nos dias e horários indicados, nos termos previstos no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Concelho de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR A ESTRADA MUNICIPAL 1061, COM O VEÍCULO PESADO, MATRÍCULA 45-40-PP / ASSOCIAÇÃO DE REGANTES E BENEFICIÁRIOS DO VALE DO SORRAIA.-----**

-----Está presente email, datado de três (3) de julho de dois mil e dezassete (2017), da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, solicitando autorização para utilizar a Estrada Municipal número 1061, com o veículo pesado, matrícula 45-40-PP, no dia quatro (4) de julho de dois mil e dezassete (2017), para transporte de equipamento pesado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, no sentido de efetuar o transporte de equipamento pesado, com o veículo indicado.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO DEZANOVE BARRA DOIS MIL E QUINZE (19/2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E SEGURANÇA, DE UM EDIFÍCIO SITO NA RUA GENERAL JOSÉ GARCIA GODINHO, NÚMERO CINQUENTA E CINCO (55), EM GALVEIAS.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezassete (17) de dezembro de dois mil e quinze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e tendo em consideração o Auto de Vistoria elaborado pelos respetivos peritos, deliberou notificar os proprietários do edifício, Senhoras Ana Maria Abreu, Maria Manuela Silva Teles Correia e Maria Luísa Silva Teles Correia, residentes, respetivamente em Galveias, Lisboa e Amadora, que deverão de imediato proceder à limpeza de todo o terreno, bem como à reparação da cobertura e encerramento dos vãos, no prazo de trinta dias, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, num prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação: << Está presente o Auto de Vistoria número dezanove (19), datado de quatro (4) de Dezembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado

pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dois dias do mês de Dezembro, do ano de dois mil e quinze, compareceram na Rua General Godinho, n.º 55, em Galveias, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho datado de dez (10) de Novembro ultimo.-----

Após visita ao local, verificou-se que o edifício em questão, se encontra num estado de ruína bastante avançado, tendo-se constatado que para além de existirem vãos exteriores que não se encontram encerrados, parte da cobertura já abateu, dando origem a grandes infiltrações no edifício, e ainda permitindo a entrada de animais. Face a este conjunto de situações, todo o processo de degradação da construção se agrava muito rapidamente, afetando também os edifícios que lhe são contíguos.-----

No entanto, para além do estado de abandono do edifício, verificou-se que o logradouro se encontra repleto de ervas, mato e lixos, propiciando a proliferação de animais rastejantes e roedores, pondo em causa quer a segurança com a saúde pública da população na zona envolvente.-----

Face ao exposto, somos da opinião que os proprietários, deverão de imediato proceder à limpeza de todo o terreno, bem como à reparação da cobertura e encerramento dos vãos, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12.-  
À consideração superior.>>.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado do parecer emitido pelo Delegado de Saúde do Concelho de Ponte de Sor, através do ofício número oitocentos e quarenta e nove (849), datado de três (3) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), no qual informam que existem fatores de risco que pelo estado geral de conservação do edifício, podem por em causa a segurança de pessoas e a saúde pública, nomeadamente pelo estado de limpeza em que se encontra o logradouro, propiciando por este facto a existência de ratos e outros vetores de doenças transmissíveis.-----

-----Encontra-se também presente um parecer datado de catorze (14) de junho de dois mil e dezassete, da Coordenação Municipal de Proteção Civil, o qual em síntese refere que se trata de um edifício de utilização – Tipo I – Habitacionais, ou seja edifício destinado a habitação unifamiliar ou multifamiliar incluindo os espaços comuns de acesso e as áreas



não residenciais reservadas ao uso exclusivo dos residentes, em que o edifício apresenta quatro pisos, um abaixo do plano de referência e três acima do plano de referência, sendo considerado de altura média, ou seja superior a nove (9) metros e igual ou inferior a vinte e oito (28) metros, o que indica que é um edifício enquadrável na Segunda (2.ª) categoria de risco. Informam depois que foi executada uma análise da localização e implantação geográfica através do Programa “Google Earth”, e posteriormente uma deslocação ao local com análise e registo fotográfico da fachada principal e fachada lateral a Oeste e ainda uma análise também com registos fotográficos de um dos edifícios contíguos, com a colaboração do respetivo titular e por último, com recursos aos dados recolhidos no local e imagens registadas, foi possível concluir sobre a integridade do edifício e potencial risco coletivo para os cidadãos, o que originou como conclusão que: **-a fachada principal virada a Norte apresenta danos estruturais significativos, que salvo melhor opinião entendimento técnico especializado, comprometem a integridade do edifício; - a cobertura cedeu tendo os componentes da mesma influído o abatimento da laje do piso três (3); - verifica-se a existência de elevada densidade de combustível com continuidade horizontal e vertical que cobre praticamente toda a área descoberta (quintal) do lado Sul, que conseqüentemente, favorece também o aumento de espécies animais de diferente ordem, com destaque para répteis e mamíferos-roedores; - conclui-se que o edifício em referência apresenta significativas fragilidades, que põem em causa a segurança coletiva dos cidadãos, nomeadamente pela existência de riscos de lesões traumáticas, conseqüentes de eventual queda de estruturas das janelas, coberturas e paredes, danos nos imóveis envolventes, quer conseqüente à eventual queda de estruturas do edifício, quer conseqüente a eventual incêndio, devido à elevada carga de combustível e danos na via pública, quer sobre pessoas quer sobre veículos, conseqüente à eventual queda de estruturas da cobertura e paredes.**-----

**Nesse sentido, emitem parecer desfavorável à continuidade do edifício na situação atual, uma vez que ficou evidenciado um elevado risco coletivo, sendo aconselhável a sua urgente e controlada demolição.**-----

-----Por último, encontra-se em anexo a informação jurídica datada de três (3) de julho de dois mil e dezassete, sobre o referido assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista,

Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo ao parecer da Proteção Civil, mantemos a nossa informação de 06/03/2017, sendo certo que, tratando-se de edifício emblemático de Galveias, deverá a Câmara Municipal ponderar a reabilitação do edifício e não a sua demolição, substituindo-se como se disse, às proprietárias na execução das obras necessárias – artigos 89.º, 91.º, 107.º e 108.º do RJUE.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos pelo Delegado de Saúde, Coordenação Municipal de Proteção Civil e informação jurídica, deliberou: 1- Efetuar as obras de reabilitação, conservação e limpeza do edifício, substituindo-se como se disse, às proprietárias na execução das obras necessárias – artigos 89.º, 91.º, 107.º e 108.º do RJUE, atendendo a que está em causa a segurança e a saúde públicas, e também porque se trata de um edifício emblemático de Galveias; 2- Notificar as proprietárias do imóvel, que a Autarquia irá tomar posse administrativa do mesmo, para efetuar as obras de reabilitação, conservação e limpeza do referido prédio; 3- Que os Serviços de Fiscalização elaborem o auto de tomada de posse administrativa do imóvel; 4- Que os Serviços enviem convite a diversas Empresas a apresentar orçamentos, no sentido de ser adjudicado o serviço de reabilitação, conservação e limpeza do prédio, sito no local denominado de Rua General Godinho, n.º 55, em Galveias, devendo posteriormente tal valor das obras efetuadas, ser imputado aos respetivos proprietários.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO NOVE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (9/2017), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, RELATIVO A UM EDIFÍCIO SITO NA ESTRADA DA BARROQUEIRA, NÚMERO CENTO E TRINTA E SEIS (136), EM PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o Auto de Vistoria número nove (9) barra dois mil e dezassete (2017), datado de sete (7) de julho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos cinco dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezassete, compareceram na Estrada da

Barroqueira, n.º 136, em Ponte de Sor, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho de dezasseis (16) de junho último, encontrando-se apenas presente no local o reclamante.-----

Após vistoria efetuada, constatou-se que, quer na cozinha como na instalação sanitária, a drenagem das águas residuais era insuficiente, muito provavelmente devido à tubagem junto à entrada da fossa, possuir uma inclinação inferior à necessária, originando assim a acumulação de água nos equipamentos.-----

Para além desta situação, verificou-se ainda que não foi efetuada a limpeza do terreno numa faixa de cinquenta (50) metros à volta da edificação, medida a partir da alvenaria exterior da mesma, de acordo com as normas constantes do Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28/6, não tendo sido possível apurar se a responsabilidade da mesma cabe à proprietária ou ao arrendatário.-----

Face ao exposto, somos de opinião que a proprietária do imóvel, deverá ser notificada, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, para realizar as obras necessárias de correção necessárias à reposição das condições de salubridade da referida edificação (canalizações), devendo ainda proceder-se à limpeza do terreno, conforme indicação atrás prestada.>>.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Auto de Vistoria apresentado, deliberou: 1- Notificar a proprietária do imóvel, Senhora Aida Elisa Pinto Coutinho Crisóstomo, para realizar as obras necessárias de correção necessárias à reposição das condições de salubridade da referida edificação (canalizações), devendo ainda proceder-se à limpeza do terreno, conforme indicação atrás prestada, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação; 2- Dar conhecimento da decisão ao reclamante.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO /**

## **AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / MARIA CRISTINA MARQUES DA CRUZ MANSO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de junho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Maria Cristina Marques da Cruz Manso, Notária, titular da licença de instalação do Cartório Notarial, sito na Rua Vaz Monteiro, 19, r/c, em Ponte de Sor, contribuinte fiscal número 192646656, requerendo nos termos do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Estatuto do Notariado, e para efeitos de instrução de ato da sua competência, a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à constituição da compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz respetiva da Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, **sob o artigo n.º 130, da Secção AA2, a qual consiste na criação de quatro quotas indivisas, uma, de nove doze avos indivisos e, três, de um doze avos indivisos, cada.>>.**-----

-----Está também presente a informação datada de vinte (20) de junho de dois mil e dezassete, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual, a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o artigo 130, Secção AA2, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável** da Câmara Municipal do local ou situação dos prédios”-----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**-----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.-----

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da constituição da compropriedade, referente ao prédio rústico acima identificado e indicado no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à constituição da compropriedade no prédio rústico indicado no requerimento da requerente, constando do mesmo que da referida compropriedade “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**. ---

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico **“não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**. -----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / MARIA CRISTINA MARQUES DA CRUZ MANSO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de julho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Maria Cristina Marques da Cruz Manso, Notária, titular da licença de instalação do Cartório Notarial, sito na Rua Vaz Monteiro, 19, r/c, em Ponte de Sor, contribuinte fiscal número 192646656, requerendo nos termos do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Estatuto do Notariado, e para efeitos de instrução de ato da sua competência, a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à constituição da compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz respetiva da Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, **sob o artigo n.º 111, da Secção RR, a qual consiste na criação de três quotas indivisas, cada uma de um terço.**>>-----

-----Está também presente a informação datada de treze (13) de julho de dois mil e dezassete, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual, a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o artigo 111, Secção RR, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável** da Câmara Municipal do local ou situação dos prédios”-----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir

pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**.-----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.-----

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da constituição da compropriedade, referente ao prédio rústico acima identificado e indicado no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à constituição da compropriedade no prédio rústico indicado no requerimento da requerente, constando do mesmo que da referida compropriedade “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**. ---

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou, autorizar a emissão da certidão requerida,

constando da mesma que da constituição de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, RELATIVO AO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, SITO NA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAEL**O.-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de julho de dois mil e dezassete (2017), de Floriano António Prates Micaelo, na qualidade de Locatário, declarando para todos os devidos efeitos que rescinde o Contrato de Arrendamento, referente ao Estabelecimento de Bebidas sito na Zona Desportiva de Montargil do Concelho de Ponte de Sor, a partir de trinta (30) de setembro do corrente ano.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de julho de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar a V. Exa., que o Contrato de Arrendamento com prazo certo celebrado entre o Município de Ponte de Sor e o Senhor Floriano António Prates Micaelo em 08/06/2015, poderá ser denunciado quer pelo locador quer pelo locatário, desde que a parte denunciante avise a contraparte através de carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de noventa (90) dias, conforme estipulado na cláusula quarta (4.ª), do referido contrato.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aceitar a rescisão do Contrato de Arrendamento do Estabelecimento de Bebidas, sito na Zona Desportiva de Montargil do Concelho de Ponte de Sor, a partir de trinta (30) de setembro do corrente ano, por parte do Senhor Floriano António Prates Micaelo, devendo os Serviços de Fiscalização, verificarem as condições em que se encontram as instalações; 2- Que os Serviços preparem todo o procedimento relativo à abertura de novo concurso, para o arrendamento do Estabelecimento de Bebidas, sito na Zona Desportiva de Montargil.**-----



-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----EXPLORAÇÃO DOS CAMPOS DE PADEL QUE INTEGRAM O RECINTO POLIDESPORTIVO DESCOBERTO, SITO NAS PROXIMIDADES DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS, EM PONTE DE SOR – NORMAS DE UTILIZAÇÃO COM INCLUSÃO DOS CAMPOS DE PADEL E MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO.-----

-----Está presente todo o processo mencionado em título, acompanhado da informação jurídica número quarenta e cinco (45), datada de treze (13) de julho de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o término da construção e conseqüente inauguração dos Campos de Padel, que integram o Recinto Polidesportivo Descoberto sito nas proximidades das Piscinas Cobertas Municipais, foi solicitado o nosso parecer relativamente ao modo de adjudicação da exploração dos referidos Campos.-----

Relativamente a tal assunto, remetemos em pleno para o teor da nossa informação n.º 24/2012, datada de 22/03/2012 (junta-se cópia), na qual ficou legalmente fundamentada a adjudicação da exploração daquele Recinto Desportivo ao arrendatário do Estabelecimento/Bar das Piscinas Cobertas, propriedade do Município.-----

Assim, fazendo os Campos de Padel parte integrante daquele Recinto Polidesportivo Descoberto, por maioria de razão, sempre estará justificada a adjudicação da exploração ao arrendatário daquele Estabelecimento.-----

Aliás, ainda que os Campos de Padel não pudessem considera-se como parte integrante daquele Recinto Polidesportivo, a adjudicação da exploração ao referido arrendatário sempre estará legitimidade pelos fundamentos constantes naquela informação n.º 24/2012.-----

Á semelhança do procedimento adotado aquando da construção inicial do Recinto Polidesportivo Descoberto, somos de opinião que deverá proceder-se à alteração do contrato de arrendamento do bar das piscinas cobertas, consistindo a mesma somente num mero aditamento; documento em que as partes acordam que a partir da data em que o mesmo é assinado, passará a fazer parte integrante do contrato de arrendamento, a redação

das Normas Gerais de Utilização – Recinto Polidesportivo Descoberto, que inclui a exploração dos Campos de Padel.-----

O que implica que, em momento anterior, as referidas normas sejam alteradas de modo a incluir a utilização dos Campos de Padel, o que consubstanciará na mera alteração da cláusula quarta (4.ª).-----

Juntamos: 1- Informação n.º 24/202; 2- Redação das Normas de Utilização com a Inclusão dos Campos de Padel; 3- Minuta de Aditamento ao Contrato de Arrendamento.>>-----

-----De referir que as Alterações das Normas Gerais de Utilização – Recinto Polidesportivo Descoberto e a Minuta de Aditamento ao Contrato de Arrendamento de Duração Limitada a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e José Francisco Rodrigues Lopes, em representação da Empresa Travigosto – Unipessoal, Lda., os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados junto ao Processo, depois de devidamente rubricados.-----

-----**A Camara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou: 1- Adjudicar a Exploração dos Campos de Padel que fazem parte integrante do Recinto Polidesportivo Descoberto, ao arrendatário do Estabelecimento/Bar das Piscinas Cobertas, propriedade do Município, mais concretamente ao Senhor José Francisco Rodrigues Lopes, em representação da Empresa Travigosto – Unipessoal, Lda.; 2- Aprovar as Alterações das Normas Gerais de Utilização – Recinto Polidesportivo Descoberto; 3- Aprovar a Minuta de Aditamento ao Contrato de Arrendamento de Duração Limitada a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e José Francisco Rodrigues Lopes, em representação da Empresa Travigosto – Unipessoal, Lda.; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no Aditamento ao Contrato de Arrendamento de Duração Limitada a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e José Francisco Rodrigues Lopes, em representação da Empresa Travigosto – Unipessoal, Lda.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DOS FUROS DAS TAIPINHAS, NO SENTIDO DE REGAR UM SEARA DE PIMENTÃO / LUÍS DE MATTOS E SILVA GODINHO DE CARVALHO.-----**

-----Está presente o requerimento de Luís de Mattos e Silva Godinho de Carvalho, com o cartão de cidadão número 13377375, e o número fiscal de contribuinte número 230222838, residente na Avenida Garibaldino de Andrade, n.º 10, em Ponte de Sor, requerendo que lhe seja concedidas a autorização para a utilização dos furos situados nas “Taipinhas”, sabendo que os mesmos não se encontram a ser usados pelo Município, e uma vez que tem no referido local uma seara de pimentão, para permitir a rega da mesma, atendendo a que n a presente data se encontra a passar por graves dificuldades com o fornecimento de água, devido à grande seca que está a acontecer.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de julho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Armazém, Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que nesta altura, não necessitamos da água para nosso consumo, daí não vejo qualquer inconveniente em ceder o mesmo até é bom para melhor limpeza dos furos, tendo em conta que estes só trabalharão uma hora por dia para limpeza, devendo-se salvaguardar em caso de cedência, que a qualquer momento podemos necessitar da mesma, em caso da ADNA não nos fornecer por algum período, o que é só em casos muito esporádicos. É tudo o que me cumpre informar V. Exa., sendo que V. Exa. melhor decidirá.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente e a informação técnica prestada, deliberou, autorizar o Senhor Luís de Mattos e Silva Godinho de Carvalho, a utilizar a água existente nos furos da propriedade municipal denominada “Taipinhas”, que atualmente não está a ter qualquer utilidade para a comunidade nem para o Município, e que tal utilização não traz qualquer prejuízo para o referido Município nem para a mencionada comunidade, comprometendo-se desde já o citado requerente, a deixar de utilizar a referida água no exato momento em que a Câmara cesse a autorização e necessite da mesma, devendo os custos com a eletricidade serem pagos pelo requerente.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO NO PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE**

**A VERBA A PAGAR PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR, AQUANDO DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA INSTITUIÇÃO POR PARTE DA SENHORA MARLENE FLORENTINO, NA ÁREA DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número trezentos e sessenta e quatro (364), datado de quatro (4) de julho de dois mil e dezassete, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da Senhora Marlene Florentino nos ter entregue uma carta, conforme anexo, solicitando a realização de um estágio profissional, vimos por este meio averiguar junto de V. Exa., se a Instituição que V. Exa., representa, se dispõe a financiar a parte correspondente à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, que está disponível para apoiar a Entidade no pagamento do valor da verba correspondente ao Estágio Profissional da Senhora Marlene Florentino, na área de Auxiliar de Ação Educativa.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO PÚBLICA DO BLOCO DE ESQUERDA (BE), EM LONGOMEL, INSERIDA NO PROCESSO PARA AS PRÓXIMAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / BLOCO DE ESQUERDA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de dez (10) de julho de dois mil e dezassete, do Bloco de Esquerda de Ponte de Sor, informando o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que vai realizar uma Sessão Pública do Bloco de Esquerda, no Salão da Sede do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, no próximo dia dezasseis (16) de julho de dois mil e dezassete (2017), no período compreendido entre as dezassete horas e trinta minutos (17H:30) e as dezanove horas e trinta minutos (19H:30), inserida no processo para as próximas eleições autárquicas de dois mil e dezassete (2017).

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----ADENDA AO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR (PEDU), A ESTABELECEER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO / COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 14-USI/2017, e o número dois quinhentos e vinte e quatro (2524), datado de seis (6) de julho de dois mil e dezassete (2017), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo - Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, enviando dois exemplares da Adenda ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Ponte de Sor, solicitando após a assinatura a devolução de um exemplar à Autoridade de Gestão.-----

-----Em anexo, encontra-se a Adenda ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Ponte de Sor (PEDU), a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo depois de devidamente assinada e rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Adenda ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Ponte de Sor (PEDU), a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Adenda ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AGRADECIMENTO PELA DISPONIBILIZAÇÃO DO TRANSPORTE, POR PARTE DA AUTARQUIA, RELATIVA À PARTICIPAÇÃO NA SEMANA DA LIMPEZA, EM PEDRÓGÃO GRANDE / AGRUPAMENTO 101 DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício, datado de dois (2) de julho de dois mil e dezassete (2017), do

Agrupamento 101 do Corpo Nacional de Escutas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do seguinte alerta transmitido pelo organismo da Proteção Civil – CNE (DNPCS): “este serviço, solicitado pela câmara municipal de Pedrogão pretende ajudar as populações nas limpezas das habitações não sinistradas para eliminar cinzas e fuligens”. O Agrupamento 101 do Corpo Nacional de Escutas de Ponte de Sor vem agradecer a V. Exa. por nos ter cedido o transporte em tempo recorde, que permitiu que fizéssemos o que melhor sabemos fazer “auxiliar” o nosso semelhante em todas as circunstâncias”.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----  
-----

**-----AGRADECIMENTO PELO APOIO E COLABORAÇÃO DADOS POR PARTE DA AUTARQUIA, RELATIVAMENTE À REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTSAL DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / NÚCLEO DE GALVEIAS DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e oito (28), datado de vinte (20) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Núcleo de Galveias do Sporting Clube de Portugal, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Direção do Núcleo de Galveias do Sporting Clube de Portugal vem por este meio, muito reconhecidamente agradecer todo o apoio e colaboração evidenciados ao longo do torneio à margem identificado. Esperamos no próximo ano receber um maior número de equipas na prova e procuraremos melhorar o nosso desempenho na organização da mesma.>>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----  
-----

**-----AGRADECIMENTO PELO APOIO E COLABORAÇÃO PRESTADOS POR PARTE DA AUTARQUIA, RELATIVAMENTE À CEDÊNCIA DO ESPAÇO, QUE PERMITIU O TREINO REGULAR DOS ATLETAS E CEDÊNCIA DO MESMO ESPAÇO PARA PRÓXIMA ÉPOCA DESPORTIVA / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR – SECÇÃO DE KARATÉ.**-----

-----Está presente o ofício, datado de três (3) de julho de dois mil e dezassete (2017), da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor – Secção de Karaté,

sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelo presente, vimos agradecer a V. Exa., a cedência do espaço referido em epígrafe, o qual permitiu o treino regular dos nossos atletas ao longo da época que agora termina. Para o devido conhecimento, informamos que o referido espaço deixará de ser utilizado a partir desta data, solicitando desde já a sua cedência para próxima época desportiva que tem início previsto para o dia trinta e um (31) de agosto de dois mil e dezassete (2017). Gostaríamos ainda de deixar ao Município, um obrigado pelo apoio prestado nas diversas atividades organizadas e de forma muito especial pela cedência do espaço que permitiu inaugurar a Sede da nossa Secção.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o espaço do Pavilhão Municipal à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor – Secção de Karaté, para a próxima época desportiva, que tem início no dia trinta e um (31) de agosto do corrente ano, nos mesmos moldes anteriores.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AGRADECIMENTO PELO APOIO E COLABORAÇÃO DADOS POR PARTE DA AUTARQUIA, RELATIVAMENTE AO PAGAMENTO DE UMA BICICLETA, DESTINADA A SORTEIO NAS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR – CASA DOS AVÓS.**-----

-----Está presente o email datado de treze (13) de julho de dois mil e dezassete (2017), da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Direção da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, vem através do presente agradecer a V. Exa. e Vereadores, a doação da bicicleta que contribuiu para angariarmos uma receita de 1.773,17 Euros (mil setecentos e setenta e três euros e dezassete cêntimos), durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, e que contribuirá para melhorar a qualidade dos cuidados prestados aos residentes desta Associação.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO DESTINADO À REALIZAÇÃO DO**

**ARRAIAL DOS SANTOS POPULARES DE S. PEDRO, EM GALVEIAS /  
NÚCLEO DE GALVEIAS DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL.....**

-----Está presente o ofício número vinte e cinco (25), datado de dezasseis (16) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Núcleo de Galveias do Sporting Clube de Portugal, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Direção do Núcleo de Galveias do Sporting Clube de Portugal, continuando a dar cumprimento aos eventos constantes no seu Plano de Atividades para dois mil e dezassete (2017), organizará no próximo dia trinta (30) de junho, no Largo de S. Pedro, o Arraial dos Santos Populares. Para fazer face a despesas com o Agrupamento Musical, vimos por este meio solicitar apoio monetário no valor de trezentos euros (300,00 €).>>.....

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de junho do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, informado que o agrupamento musical em questão é a Banda G, a qual irá fazer o baile do arraial, segundo informação do Senhor Vitório.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Núcleo de Galveias do Sporting Clube de Portugal, para fazer face às despesas com a Banda G, no valor de trezentos euros (300,00 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o cabimento número 3687 e o número sequencial 20417, conforme consta no documento anexo.--**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DAS  
PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS, PARA TREINO DE NATAÇÃO PURA,  
QUE IRÃO PARTICIPAR NOS CAMPEONATOS NACIONAIS, DURANTE O  
MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO / COLÉGIO INTEGRADO MONTE  
MAIOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de julho de dois mil e dezassete (2017), do Colégio Integrado Monte Maior, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar que os nossos dois atletas federados em natação pura que vão participar nos campeonatos nacionais em julho



de dois mil e dezassete (2017) possam usufruir da vossa piscina para treinarem. Os atletas representam a ADRCCIMM e são alunos do Colégio Integrado Monte Maior, estando entre três (3) a sete (7) de julho em viagem de finalistas na vossa zona. Sendo assim e se houver disponibilidade da vossa parte os referidos atletas podem continuar a sua preparação no decorrer da viagem de finalistas que decorre entre três (3) e sete (7) de julho.>>.

-----Encontra-se também presente o despacho datado de três (3) de julho de dois mil e dezassete, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo sido apurado que os atletas integrarão os treinos do Clube Eléctrico Futebol Clube (EFC), enquadrando-se esta atividade como “intercâmbio” entre clubes, julgo que deveremos atender ao solicitado.—

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado pelo Senhor Vereador, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar os dois atletas que representam a ADRCCIMM e alunos do Colégio Integrado Monte Maior, a utilizarem as Piscinas Municipais para treinos no período que decorre entre os dias três (3) e sete (7) de julho do corrente ano.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE UMA SALA MULTIUSOS, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA, DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM WORKSHOP SOBRE O TEMA “UTILIZAÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS NO DIA-A-DIA” / WALK WITH NATURE – SAÚDE E LAZER, DE JOÃO NUNO PEDRUCO DELGADO E RAQUEL CRISTINA PINA BORBINHAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de julho de dois mil e dezassete, de Walk With Nature – Saúde e Lazer, de João Nuno Pedruco Delgado e Raquel Cristina Pina Borbinhas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da apresentação enviada por nós para V. Exa., vimo por este meio solicitar possíveis datas e autorização para a utilização da Sala Multiusos, do Centro de

Artes e Cultura de Ponte de Sor. O objetivo desta solicitação, tem a ver com a realização de um Workshop com o tema “Utilização de Óleos Essenciais no Dia-a-Dia” organizado pela W.W.N, que visa promover a utilização de óleos essenciais para a melhoria e bem-estar. Trata-se de um evento, dirigido a toda a população, e com carácter gratuito-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, informando que a sala pretendida é a Sala de Adultos, durante o dia sete (7) de outubro de dois mil e dezassete (2017).-----

-----Também se anexa o despacho datado de treze (13) de julho do corrente ano, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considero que estando o espaço disponível, será viável realizar-se a atividade solicitada. No entanto, não poderá existir nenhuma transação comercial durante o evento (por exemplo, venda de produtos ao público).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado, deliberou, disponibilizar a Sala de Adultos, do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Walk With Nature – Saúde e Lazer, de João Nuno Pedruco Delgado e Raquel Cristina Pina Borbinhas, no sentido de se realizar o Workshop com o tema “Utilização de Óleos Essenciais no Dia-a-Dia” sobre o tema Utilização de Óleos Essenciais no Dia-a-Dia”, que visa promover a utilização de óleos essenciais para a melhoria e bem-estar, na data indicada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DUAS CARRINHAS, PARA A DESLOCAÇÃO A FÁTIMA, POR OCASIÃO DO PRIMEIRO (1.º) CENTENÁRIO DAS APARIÇÕES DE FÁTIMA / PARÓQUIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS, DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de abril de dois mil e dezassete (2017), da Paróquia de S. Francisco de Assis, de Ponte de Sor, solicitando o apoio logístico com a disponibilização de duas viaturas de nove (9) lugares, para os dias um (1)

de Julho e vinte e um (21) de outubro de dois mil e dezassete (2017), para a deslocação de crianças e catequistas, a Fátima, aquando do Primeiro (1.º) Centenário das Aparições de Fátima e de um Dia de Deserto (Programa do Santuário).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar o apoio logístico com a disponibilização das mencionadas viaturas, nos dias indicados, à Paróquia de S. Francisco de Assis, de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SALA DE REUNIÕES, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO, PARA UM TOTAL DE DEZ (10) PESSOAS / ANTÓNIO ESTRADA HENRIQUES DUARTE, FUNCIONÁRIO DOS CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de julho de dois mil e dezassete, de António Estrada Henriques Duarte, funcionário dos CTT – Correios de Portugal, S.A, solicitando a disponibilidade de uma sala de reuniões, para um total de dez (10) pessoas, no dia treze (13) de julho do corrente ano, no sentido de efetuarem uma reunião, no período compreendido entre as dez horas (10H:00) e as treze horas (13H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a disponibilização de uma sala de reuniões, ao Senhor António Estrada Henriques Duarte, funcionário dos CTT – Correios de Portugal, S.A, no dia e horário indicados, para efetuarem uma reunião.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE AGOSTO, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em referência ao assunto em epígrafe,

vimos uma vez mais solicitar o vosso apoio para o desenvolvimento da nossa festa anual, a realizar nos dias quatro (4), cinco (5) e seis (6) de agosto, para angariação de fundos para a permanência e existência da nossa coletividade. Tendo em consideração pelas dificuldades económicas existentes no nosso País, solicitamos que nos apoiem com uma bilheteira, rolos de alcatifas, grades de sinalização, contentores do lixo e estrutura de ferro para fazer uma barraquinha. Só com o esforço de todos, podemos melhorar as condições e proporcionar assim aos nossos jovens e sócios da Freguesia, um lugar de lazer e bem-estar comum. Termos todo o prazer em convidá-lo a visitar as nossas instalações e assim poder conviver nesta festa de todos e para todos.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo que o equipamento pretendido está disponível em Armazém, pelo que não existe inconveniente em atender ao solicitado.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, apoiar o Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, com o apoio logístico pretendido, para a realização das Festas de Agosto do corrente ano, em Longomel.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E COLABORAÇÃO ATRAVÉS DA RESPETIVA LOGÍSTICA, AQUANDO DA REALIZAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO MOTARD, NO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSETE / RADICAL CLUB DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado dezassete (17) de julho de dois mil e dezassete, do Radical Club de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu Ana Cláudia Dias, Presidente da Direção do Radical Clube de Ponte de Sor, venho por esta via, solicitar a V. Exa., que se digne a autorizar a realização da Primeira (1.ª) Concentração Motard, a cargo do Radical Club de Ponte de Sor, nos próximos dias vinte e oito (28), vinte e nove (29) e trinta (30) de julho de dois mil e dezassete (2017), na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor. Para tal, solicito a V. Exa., a colaboração possível na logística necessária à concretização do evento, concretamente:

1- Promoção do evento em Outdoor; 2- Serviços de Segurança (GNR); 3- Lembranças aos participantes e sacos alusivos ao Município (estima-se a receber cerca de 500 participantes); 4- Fornecimento de pontos de luz e água; 5- WC móveis; 6- Balneários para banhos; 7- Delimitação com grades, de certas áreas (de campismo e parque de motos); - 8- Cobertura do espaço para refeições (rede solar); 9- Seis (6) quiosques para restaurantes locais; 10- Três (3) quiosques para bares e exposição de artigos locais; 11- Palco, sistema de som e luzes.>>.

-----Encontra-se também presente o parecer datado de dezoito (18) de julho do corrente ano, sobre o assunto, exarado por despacho do Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sou da opinião de que podemos apoiar o evento no que respeita às questões logísticas e promocionais (outdoor digital e redes sociais, pontos de água e luz, WC móveis e palco), Excetuam-se os Serviços de Segurança, o som e a luz para o palco. Estima-se que os custos com a logística possam ascender a mil e quinhentos euros (1.500,00 €).>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado pelo Radical Club e o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, apoiar o evento no que respeita à questão logística e promocional, mais concretamente com a promoção em outdoor digital e redes sociais e a disponibilização de pontos de água e luz, WC móveis e palco, excetuando-se os serviços de segurança, o som e a luz para o palco.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROGRAMA DAS FÉRIAS ATIVAS DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).**----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de junho de junho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., o Município promove desde dois mil e nove (2009), o Programa “Férias Ativas”, resposta que se tem revelado uma mais-valia no auxílio aos pais que trabalham e não têm retaguarda familiar para a guarda dos seus filhos durante o período de interrupção letiva do verão.

Considerando que o Município é a Entidade que durante o período escolar promove a

componente de apoio à família reconhecendo que se trata de uma resposta de extrema importância, não só de carácter educativo, mas também social, designadamente ao nível da educação pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico;-----

Considerando que frequentemente somos abordados pelos pais e encarregados de educação das crianças questionando se este ano se dará continuidade ao mesmo;-----

**Propomos** que a Autarquia proporcione à população escolar do Concelho de Ponte de Sor (pré-escolar e 1.º CEB) a oportunidade de ocupar o seu tempo de férias escolares de uma forma ativa e divertida, contribuindo para o desenvolvimento de estilos de vida saudáveis. Assim, propomos que em parceria com o Agrupamento de Escolas, IPSS's e Juntas de Freguesia se realizem atividades na Escola Básica João Pedro de Andrade, na Escola Básica n.º 2, de Montargil, na Escola Básica de Longomel e na Junta de Freguesia de Foros do Arrão. Nestas localidades serão utilizados os vários espaços existentes que possibilitem o seu desenrolar de atividades de forma segura e protegida. Terão como responsáveis os animadores/professores que desenvolvem as suas funções no Agrupamento de Escolas no âmbito da CAF (Componente de Apoio à Família) bem como pelos Auxiliares do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, constando no orçamento do Município para dois mil e dezassete (2017), rubrica orçamental para pagamento das remunerações dos mesmos.-----

Atendendo a que no âmbito do concurso da CIMAA foi adjudicada a carteira de seguros do Município à Fidelidade Mundial, da qual constava o seguro de Acidentes Pessoais das crianças que frequentam o projeto, pelo valor unitário de 5,65 € e tendo como referência o número de crianças inscritas em dois mil e dezasseis (2016) que foi de 200, propõe-se a cabimentação de uma verba de 1.135,13 €.-----

Considerando que no momento presente ainda não sabemos com exatidão o número de crianças que irão necessitar de almoçar nos refeitórios escolares, propomos que seja cabimentada uma verba até ao valor máximo de **9.000,00 €**.-----

No que respeita ao preço das refeições, propomos que os valores a praticar sejam os mesmos de anos anteriores, nomeadamente:-----

- Escalão A - 0,30 € por refeição;-----
- Escalão B – 1,00 € por refeição;-----
- Sem escalão – 2,00 € por refeição.-----

Considerando que existem crianças nas várias escolas da rede não pública do Concelho que não possuem Ação Social Escolar de acordo com o Regulamento Municipal de Ação Social Escolar mas que são portadoras de escalão 1 e 2 da Segurança Social, colocamos a consideração superior o valor destas refeições.-----

**Previsão de Verba a Cabimentar tendo como referência o projeto do ano anterior:- Seguro – 1.135,13 €.**-----

**Refeições – 9.000 €.**-----

Aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades – **1.000,00 €.**-----

Transporte das crianças de Montargil para as piscinas descobertas de Ponte de Sor – **1.875,00 €.**-----

Considerando que no decorrer do ano letivo as crianças sinalizadas pelos respetivos professores beneficiam de um reforço alimentar (pequeno – almoço) cujas despesas são suportadas pelo Município e atendendo a que no ano anterior, no decorrer das férias ativas foram servidos 576 pequenos-almoços pelo valor unitário de 0,55 €, propomos ainda que seja cabimentada uma verba de **316,80 €.**-----

No corrente ano definiu-se que cada grupo irá trabalhar um tema que seja do seu interesse e que culminará com uma visita, dentro ou fora do Concelho, que se revista de interesse para o mesmo. Como neste momento ainda não conseguimos definir o tema a abordar, estes serão apresentados posteriormente e solicitada a devida autorização.-----

É quanto nos cumpre informar.-----

Á consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a realização do Programa Férias Ativas de dois mil e dezassete (2017); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020112, com o cabimento número 3677 e o número sequencial 20410 referente a Seguro, 02/020120, com o cabimento número 3678 e o número sequencial 20411 referente a Material Didático, 02/020105, com o cabimento número 3679 e o número sequencial 20412 referente a Refeições e 02/020110, com o cabimento número 3680 e o número sequencial 20413 referente a Transportes conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS, NO SENTIDO DOS OPERACIONAIS DA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) E EQUIPAS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (EI) INTEGRADAS NO DECIF DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).**-----

-----Está presente o email datado de seis (6) de julho de dois mil e dezassete (2017), da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando a importância do estado físico nas missões inerentes à atividade dos Bombeiros, sou a solicitar o apoio de Vossa Excelência, nomeadamente pela cedência das Piscinas Descobertas do Município de Ponte de Sor, nas terças – feiras e quintas – feiras, no período das oito horas e trinta minutos (08H:30) às nove horas e trinta minutos (09H:30), e permissão para tomar banho, para uso dos operacionais da Equipa de Intervenção Permanente (EIP) e Equipas de Combate a Incêndios Florestais (EI) integrados no DECIF de dois mil e dezassete (2017). Naturalmente, fica o nosso compromisso de adequado uso do espaço.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a utilização das Piscinas Municipais Descobertas do Município de Ponte de Sor, nas terças – feiras e quintas – feiras, no período das oito horas e trinta minutos (08H:30) às nove horas e trinta minutos (09H:30), e permissão para tomar banho, para uso dos operacionais da Equipa de Intervenção Permanente (EIP) e Equipas de Combate a Incêndios Florestais (EI) integrados no DECIF de dois mil e dezassete (2017).**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL, DESTINADO A FAZER FACE A DESPESAS COM A REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIATURAS DO CENTRO COMUNITÁRIO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.**-----



-----Está presente o email datado de nove (9) de julho de dois mil e dezassete (2017), da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos pelo presente solicitar ajuda para pagamento das faturas em anexo, as quais se referem a reparações de viaturas, no valor total de 1.307,41 € (mil trezentos e sete euros e quarenta e um cêntimos).>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual no valor de 1.307,41 € (mil trezentos e sete euros e quarenta e um cêntimos), à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, para fazer face às despesas com a reparação e manutenção de viaturas, conforme faturas em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 3679 e o número sequencial 20474, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ACERTO DE CONTAS RELATIVO AO APOIO FINANCEIRO, CONCEDIDO PARA A DESLOCAÇÃO A ITÁLIA, REFERENTE À ATUAÇÃO NA VIGÉSIMA (20.ª) EDIÇÃO INTERNACIONAL DO FESTIVAL “ALTA PUSTERIA” 2017 / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.**-----

-----Está presente o ofício número dezoito (18), datado de três (3) de julho de dois mil e dezassete, do Grupo Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, tal como estabelecido verbalmente com V. Exa., vem em anexo remeter o acerto de contas, relativo à viagem a Itália, por nós efetuada entre 21 e 25 de junho último, tendo em consideração o orçamento por nós apresentado, que deu aso à transferência efetuada pelo Município em 22/03/2017, no total de 19.832,00 €. Assim, tal como autorizado por V. Exa., o total liquidado pelo Coral, foi de 20.518,23 €, pelo que cabe a esse Município, transferir para o nosso Coral, o total de 686,23 €. Em anexo, segue igualmente o nosso balancete, respeitante ao passado mês de

Junho e um recibo respeitante às transferências efetuadas e, 15 e 23/06/2017, no montante de 1.200,00 €.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio, no valor 686,23 € (seiscentos e oitenta e seis euros e vinte e três cêntimos), de acordo com o acerto de contas indicado, para fazer face às despesas com a deslocação em causa, dos representantes do Município que estiveram presentes; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 3798 e o número sequencial 19028, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE REEMBOLSO DE VERBA, RELATIVO AO PROJETO “MÃOS DADAS” / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 2017/056.1, datado de onze (11) de julho de dois mil e dezassete (2017) do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, vem por este meio, solicitar a V. Exa., o pedido de reembolso da verba, no âmbito do projeto “Mãos Dadas”. No âmbito do IV Encontro Nacional de Molinologia, foi pedido que fizéssemos uns ímanes para serem distribuídos nesse Encontro. O valor da despesa teve um total de 105,03 € (cento e cinco euros e três cêntimos).>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio, no valor 105,03 € (cento e cinco euros e três cêntimos), reativo ao reembolso na feitura de ímanes, no âmbito do projeto “Mãos Dadas”; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 3806 e o número sequencial 20507, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE UM VIATURA USADA, DESTINADA ÀS ATIVIDADES DA LAAPS – LIGA DE AMIGOS DOS ANIMAIS DE PONTE DE**

**SOR, NOMEADAMENTE NO TRANSPORTE DOS VOLUNTÁRIOS A DIVERSOS LOCAIS E DOS ANIMAIS PARA OS VETERINÁRIOS / LAAPS – LIGA DE AMIGOS DOS ANIMAIS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de julho de dois mil e dezassete, da Associação LAAPS – Liga dos Amigos dos Animais de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de alguns contactos e reuniões havidas anteriormente com V. Exa., no sentido de uma possível aquisição de uma viatura usada para serviço da LAAPS e, após contactos com vários stands locais, segue em anexo uma proposta do stand JReis Automóveis, com a descrição do respetivo veículo assim como algumas fotos do mesmo, com o valor de quatro mil euros (4.000,00 €), sendo de realçar, que esta viatura tanto funcionará como transporte dos voluntários para o Canil e todos os locais para onde forem solicitados (visto que até ao momento atual tem sido feito nos nossos próprios carros), assim como para o transporte de animais para os veterinários e outros eventos, atendendo a que ao momento atual tudo tem sido feito nos nossos próprios carros.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Associação LAAPS – Liga dos Amigos dos Animais de Ponte de Sor, no valor 4.000,00 € (quatro mil euros), conforme orçamento em anexo, para fazer face à aquisição de uma viatura usada, destinada às atividades da Associação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respetivo cabimento o número 3807 e o número sequencial 20508, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, devido a ser familiar do proprietário do stand de automóveis, que está a fornecer a viatura em causa.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO A COLMATAR AS**

**GRANDES DIFICULDADES FINANCEIRAS DA INSTITUIÇÃO / ASSOCIAÇÃO CRESCE AO SOL, DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de julho de dois mil e dezassete (2017), da Associação Cresce ao Sol, de Ponte de Sor, dando conhecimento que está a atravessar uma situação financeira muito difícil, atendendo a que desde o ano de dois mil e quinze (2015) que tem vindo a solicitar ao Centro Distrital da Segurança Social de Portalegre, o reforço dos acordos de cooperação para garantir a sustentabilidade da Instituição, mas até à presente data sem sucesso, o que devido a essa situação, a Instituição irá entrar em ruptura financeira, a partir do mês de outubro do corrente ano, razão pela qual foi requerido ao Centro Distrital o apoio do Programa “Fundo de Socorro Social” para equilíbrio financeiro, como também recentemente a Associação também efetuou candidaturas para o reforço dos acordos de cooperação nas repostas sociais de creche, pré-escolar e CATL, através do Programa PROCOOP, mas como não existe ainda quaisquer informações previsionais sobre as datas para os reforços dos acordos e do Fundo de Socorro Social, a Associação irá necessitar de alguns apoios para colmatar tais dificuldades financeiras. Nesse sentido, a Associação teve que solicitar uma vistoria à ANPC de que resultaram custos associados, assim como à inspeção e à manutenção de alguns equipamentos nomeadamente o SADI (Sistema Automático de Detenção de Incêndios e ainda arranjos na laje do edifício que apresentava fissuras, originado infiltrações de água, razão pela qual solicitavam o apoio financeiro no valor total de dois mil quinhentos e noventa e nove euros e seis cêntimos (2.599,06 €), conforme documentos em anexo.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela Associação, deliberou: 1- Atribuir um subsídio, no valor dois mil quinhentos e noventa e nove euros e seis cêntimos (2.599,06 €), para fazer face às despesas indicadas, conforme documentos em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 3805 e o número sequencial 20506, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ALBERTINA ROSA CALADO LOPES PULGAS-----**

-----Está presente a informação número trinta e dois (32), datada de vinte e nove (29) de junho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado pela Senhora Albertina Rosa Calado Lopes Pulgas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Albertina Rosa Calado Lopes Pulgas, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 16-B, 7400-275 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para o **pagamento do gás, cujo valor é de (48,00 €).**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear composto pelo Munícipe e o marido.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de junho de dois mil e dezassete (2017), foi de **159,35 €.**-----

No ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento per capita foi de **177,59 €**, sendo que ambos os valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A requerente tem 55 anos e está desempregada, não recebendo nenhum apoio em termos sociais. O marido tem 60 anos e é reformado por invalidez com uma pensão de **318,71 €** mensais.-----

Com estes rendimentos, a família consegue pagar a alimentação, a água (**9,08 €**) e a eletricidade (**31,14 €**) e a medicação (**37,20 €**), precisando de ajuda para o pagamento do gás.-----

Tendo em conta o exposto, e de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento o qual refere “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência*” nomeadamente as suas alíneas: b) “*Comparticipação no pagamento das despesas de água até 5m<sup>3</sup> por membro do agregado familiar, despesas de eletricidade num valor máximo de 50 euros por agregado familiar e despesas de gás num valor máximo de 50 euros por agregado familiar*”, o pedido de ajuda efetuado pela Munícipe poderá ser apoiado.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes**

transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Albertina Rosa Calado Lopes Pulgas, autorizando o pagamento do gás no valor de quarenta e oito euros (48,00 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o cabimento número 3643 e o número sequencial 20381, conforme consta no documento anexo.--**  
**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DA ZONA INDUSTRIAL, FOROS DO DOMINGÃO, VALE DO ARCO, LONGOMEL, TRAMAGA E FOROS DO MOCHO” – PROCESSO 05/2011 / APLITINTA – PROTEÇÃO E REVESTIMENTOS DE BETÃO, LDA.---**

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de julho de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada de “**RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DA ZONA INDUSTRIAL, FOROS DO DOMINGÃO, VALE DO ARCO, LONGOMEL, TRAMAGA E FOROS DO MOCHO**” – **PROCESSO 05/2011**”, para efeitos de liberação da caução da obra, na percentagem correspondente.-----

Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á liberar a quantia de **834,27 €**, a liberar da Garantia Bancária do BPN N.º 410/2011-S, de 29.05.2011.-----

À consideração do Executivo.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE LIGAÇÃO NO PARQUE DE LAZER, SITO NA RUA 1.º DE MAIO, EM VALE DE AÇÔR - PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----**

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datado de vinte e oito (28) de junho de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o orçamento para proceder aos Serviços de Ligação, no Parque de Lazer, sito na Rua 1.º de Maio, em Vale de Açôr, necessário para iluminação do local, no montante de **44,98 €** (Quarenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o orçamento da Empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos Serviços de Ligação, necessárias à iluminação do local denominado Parque de Lazer, sito na Rua 1.º de Maio, em Vale de Açôr – Ponte de Sor; 2- Liquidar os encargos correspondentes, no montante de 44,98 € (Quarenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos); 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 3737 e o número sequencial 20450, conforme consta no documento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE RELIGAÇÃO DE UM CANDEEIRO, NA RUA DO TOM – TRAVESSA DE S. JOSÉ, EM LONGOMEL - PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., com a referência 16/17/D-DRCT-APT, datada de sete (7) de julho de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o orçamento para proceder aos Serviços de Religação de um (1) candeeiro, na Rua do Tom – Travessa de S. José, em Longomel – Ponte de Sor, necessário para iluminação do local, no montante de **17,96 €** (Dezassete euros e noventa e seis cêntimos).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o orçamento da Empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos Serviços de Religação, necessário à iluminação do local denominado de Rua do Tom – Travessa de S. José, em Longomel – Ponte de Sor; 2- Liquidar os encargos correspondentes, no montante de 17,96 € (Dezassete euros e noventa e seis cêntimos); 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem Cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020201, tendo o respetivo**

**cabimento o número sequencial 20472, conforme consta no documento.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO, NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DESTINADO À INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE UMA CÂMARA/CABINE DE PINTURA / HELI AVIONICS LAB.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de junho de dois mil e dezassete, da Empresa Heli Avionics Lab, solicitando autorização para a instalação temporária de uma câmara/cabine de pintura ao lado do seu laboratório, o espaço que se encontra entre o Hangar número um (1) e o Hangar dos Bombeiros, no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, com o objetivo de fazer um espaço apropriado para as tarefas de pintura de helicópteros com as respetivas regras necessárias de segurança aplicadas, sendo que o uso do espaço será de um (1) ano, a partir de um de setembro de dois mil e dezassete (2017), com as medidas da cabine de pintura de 7260 mm x 5100 mm x 3200 mm (comprimento/largura/altura). Mais informam que se responsabilizam desde já por todos os custos quer dos equipamentos quer da instalação dos mesmos.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de julho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Unidade do Aeródromo Municipal, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor estabeleceu em sete (7) de janeiro de dois mil e catorze (2014), com a Empresa Heli Avionisc Lab, contrato de arrendamento referente ao Hangar número um (1) do Aeródromo Municipal, para desenvolvimento de atividade aeronáutica. Paralelamente, a referida empresa é ainda responsável pela manutenção das aeronaves pertencentes à Autoridade Nacional da Proteção Civil (Kamov's e Ecureuil's). Nessa sequência e no âmbito das manutenções denominadas "Overall" a iniciar no próximo mês de setembro no Aeródromo Municipal, a dois helicópteros Kamov, vem a empresa Heli Avionics Lab, solicitar autorização para instalar temporariamente, no espaço existente entre o Hangar cedido e o Hangar dos Bombeiros, um módulo pré-fabricado, para realização de trabalhos de pintura em componentes dos referidos helicópteros. De acordo com a descrição em anexo, estando a cabine adaptada à realização deste tipo de trabalhos, garantindo-se a estanquicidade do módulo



relativamente a fugas para o exterior e considerando que serão asseguradas as regras de segurança no transporte e manuseamento das peças, bem como o acesso à cabine, salvo melhor opinião, não se vê inconveniente em atender ao solicitado. Mais se refere que, este tipo de pretensão deverá ainda cumprir com todos os requisitos legais aplicáveis a este setor, em particular para o tipo de trabalhos em questão. Remete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara, análise do assunto em apreço e decisão.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a Empresa Heli Avionics Lab a instalar temporariamente, no espaço existente entre o Hangar cedido e o Hangar dos Bombeiros, um módulo pré-fabricado, para realização de trabalhos de pintura em componentes dos helicópteros pertencentes à Autoridade Nacional da Proteção Civil (Kamov's e Ecureuil's).-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PORTUGAL AIR SUMMIT DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017 – RELATÓRIO DA GNR – GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----**

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de julho de dois mil e dezasete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Unidade – Aeródromo Municipal, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, remetendo para conhecimento do Executivo, o relatório realizado pela Guarda Nacional Republicana (GNR), emitido na sequência da sua participação no “Portugal Air Summit 2017”, evento ocorrido no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, no período compreendido entre os dias vinte e quatro (24) a vinte e sete (27) de maio.-----

-----Em anexo, encontra-se o referido Relatório, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, sendo que em síntese referem que este evento deverá ser considerado com importância estratégica para a GNR, no sentido que no mesmo são debatidos importantes temas com vista ao futuro, sendo que muitos deles com especial interesse para a GNR, enquanto força de segurança de âmbito nacional, conjugado com as outras missões atribuídas por lei, nomeadamente as de vigilância da floresta, vigilância marítima, policiamento de grandes eventos, segurança

aeroportuária, investigação criminal, comunicações, outras, onde notoriamente as forças concorrentes querem estar e absorver novas competências.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**DECISÃO SOBRE AS TARIFAS A PRATICAR PELA VALNOR NO PERÍODO REGULATÓRIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO (2016-2018) / ERSAR – ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS.**-----

-----Está presente o email datado de três (3) de julho de dois mil e dezassete, da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, sobre o assunto mencionado em título, enviando para os devidos efeitos o ofício com a referência 0-005574/2017 e respetivo anexo, datado de vinte e nove (29) de junho do corrente ano, sobre a decisão sobre as tarifas a praticar pela VALNOR no período regulatório de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezoito (2016-2018), o qual e em síntese, entende:-----

1. Ser de aceitar a prática das tarifas propostas pela VALNOR e aceites pelos Municípios utilizadores de 31,20€/ton para 2016, 45,00€/ton para 2017 e de 50,00€/ton para 2018;--
2. Dever ser reconhecido um montante de saldo regulatório (ativo) respeitante a 2016 e 2017, correspondente à diferença entre a tarifa praticada e a tarifa decorrente dos proveitos permitidos definidos multiplicada pelas quantidades de resíduos indiferenciados considerados para efeitos da definição dos proveitos permitidos de cada um desses anos;-----
3. Contabilizar como saldo regulatório (ativo) os montantes referidos em 2, capitalizados à taxa de 4,1% correspondente à taxa considerada para efeitos de ajustamentos nos termos do artigo 39.º do RTR, conforme se apresenta no ofício em causa;-----
4. Realizar eventuais ajustamentos a que se refere o artigo 39.º do RTR, tendo em conta a tarifa regulada e no âmbito do apuramento devido conforme previsto no RTR;-----
5. Caber à concessionária e ao Municípios utilizadores propor à ERSAR, anualmente no momento da audiência prévia relativa ao projeto de decisão da tarifa para o ano seguinte, o montante a incluir na definição dos proveitos permitidos dos anos subsequentes (a partir de 2019 e até 2024), referente à amortização de parte do saldo regulatório registado e capitalizado;-----

6. Dever a VALNOR registar anualmente a diminuição do saldo regulatório pelo valor amortizado de cada ano, bem como a respetiva capitalização à taxa considerada para efeitos de ajustamento nos termos do artigo 39.º do RTR.-----

Nos termos do artigo 121.º, do Código do Procedimento Administrativo, a ERSAR notificou a VALNOR e os respetivos Municípios utilizadores para exercerem o direito de audiência prévia. Apenas a VALNOR se pronunciou, através de com a referência ERSAR /001-2017, datado de 12 de junho, no qual manifesta concordância com o projeto de decisão remetido.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de julho de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A presente comunicação dá a conhecer ao Município a decisão tomada pela ERSAR, no âmbito das tarifas a praticar pela VALNOR no período 2016-2018.-----

- Esta decisão é em tudo igual ao Projeto de Decisão remetido ao Município para Audiência Prévia, em vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezassete (2017).-----

- Projeto esse que foi objeto de deliberação de Câmara do dia 07/06/2017 (“Tomar conhecimento”).-----

- Nessa data, tanto eu como a Dra Maria Adelaide Feitinha, analisámos o processos, mantendo e subscrevendo nesta data os pareceres então emitidos, e que resumidamente referiam que os “valores aqui apresentados estão de acordo com as reuniões realizadas com a VALNOR e os Municípios”, e que por conseguinte “a decisão” seria “adequada às pretensões do Município”.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE NÃO EXISTE INTENÇÃO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, SOB O PRÉDIO URBANO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PONTE DE SOR, SOB O NÚMERO OITOCENTOS E NOVE (809), DA FREGUESIA DE GALVEIAS, CUJOS VENDEDORES SÃO JOSÉ HENRIQUINO LEITÃO ROCHA E MULHER PAULA JOÃO VARELA ROCHA LEITÃO / MARIA**

**CRISTINA MARQUES DA CRUZ MANSO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Maria Cristina Marques da Cruz Manso, Notária, titular da licença de instalação do Cartório Notarial, sito na Rua Vaz Monteiro, 19, r/c, em Ponte de Sor, contribuinte fiscal número 192646656, requerendo nos termos do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Estatuto do Notariado, e para efeitos de instrução de ato da sua competência, a emissão da certidão comprovativa da não intenção do exercício do direito de preferência por parte do Município de Ponte de Sor, na compra pelo preço de quarenta e oito mil e quinhentos euros, do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 809, da Freguesia de Galveias, cujos vendedores são, José Henriquino Leitão Rocha, com o número fiscal de contribuinte 190922850 e mulher, Paula João Varela Rocha Leitão, com o número fiscal de contribuinte 206037074, casados em regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua Agripino Carreiras, n.º 19, em Galveias, Ponte de Sor, direito constante do pacto de preferência pelo prazo de vinte e cinco anos, com início em um (1) de julho de mil novecentos e noventa e seis, o qual, sobre aquele prédio incide e se mostra registado na Conservatória do registo Predial pela inscrição lavrada, oficiosamente, aquando da apresentação número um (1), de onze (11) de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica número quarenta e quatro (44), datada de treze (13) de julho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << José Henriquino Leitão Rocha e Paula João Varela Rocha Leitão, proprietários do prédio urbano supra referido, intencionam vender o mesmo pelo valor de 48.500,00€ (quarenta e oito mil e quinhentos euros).-----

Porém, como incide e está registado sob o prédio em causa, a favor do Município de Ponte de Sor, um pacto de preferência pelo prazo de vinte e cinco (25) anos, com início em um (1) de julho de mil e novecentos e noventa e seis (1996), a Senhora Notária responsável pela outorga da escritura pública de compra e venda vem requerer que o Município emita certidão comprovativa da não intenção do exercício do direito de preferência.-----

Efetivamente, ainda não decorreram os referidos vinte e cinco (25) anos e continua a

vigorar o direito de preferência do Município relativamente ao prédio urbano em causa (cuja caderneta predial se encontra em anexo ao requerimento apresentado pela Sra. Notária).-----

Assim, *grosso modo*, o exercício deste direito de preferência coloca o Município em situação privilegiada de poder comprar o prédio urbano, desde que seja pelas mesmas condições pelas quais o potencial comprador o vai fazer, ou seja, pelo mencionado valor de 48.500 €.------

Por outro lado, está na livre disposição da Câmara Municipal não exercer o referido direito de preferência.-----

Até porque sempre se considerou que o registo de tal direito a favor do Município teria como propósito não permitir a “especulação imobiliária”, evitando que os proprietários dos lotes os vendessem a preço de mercado quando os tinham adquirido a “baixo preço”.-

Ora, uma vez que já decorreram vinte e um (21) anos desde a compra do lote, não se vislumbra que seja essa a intenção dos proprietários do lote.-----

Assim, considerando o sentido das deliberações da Câmara Municipal relativamente a casos análogos, somos de opinião que não existirá impedimento a que aquele órgão delibere pela emissão da certidão onde conste a não intenção do exercício do direito de preferência por parte do Município de Ponte de Sor.-----

Mais referimos que a intencionada venda do prédio tem sempre que ser autorizada pela Câmara Municipal. O documento da referida autorização só poderá ser emitido mediante o reembolso previsto no n.º 3.2, do art.7.º, do Regulamento/Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município para promoção individual de fogos ao caso aplicável.-----

No caso concreto, os potenciais vendedores e atuais proprietários do prédio urbano deverão reembolsar o Município da quantia de 5.672,21 € (conforme documento anexo ao processo).-----

**Em suma, não se vê impedimento à emissão da requerida certidão onde conste que:-**

**- a Câmara Municipal não exercerá o direito de preferência que se encontra registado a seu favor sob o prédio urbano em questão.-----**

**- a Câmara Municipal autoriza a venda do identificado prédio, mediante o pagamento da referida quantia de 5.672,21 €.>>.-----**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a**

informação jurídica prestada, deliberou: 1- Não exercer o direito de preferência que se encontra registado a seu favor sob o prédio urbano em questão; 2- Emitir a certidão comprovativa da não intenção do exercício do direito de preferência; 3- Autorizar a venda do identificado prédio, mediante o pagamento da referida quantia de 5.672,21 € (cinco mil e seiscientos e setenta e dois euros e vinte e um cêntimos); 4- Só proceder à emissão da referida certidão, após ter sido efetuado o pagamento no valor de 5.672,21 € (cinco mil e seiscientos e setenta e dois euros e vinte e um cêntimos) relativa ao reembolso devido pelos proprietários em causa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO AQ 01CC – CIMAA/2017 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL PARA O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, A ESTEBELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ENDESA – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de julho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << de Junta-se para aprovação superior e decisão de contratação a **Endesa Energia, S.A. – Sucursal em Portugal**, o projeto da decisão de adjudicação referente o “ Fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial para o Município de Ponte de Sor”.-----

O valor do fornecimento é de (ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor):-----

<b>Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE)</b>
---

<b>Horário</b>	<b>Preço de Energia Activa (€/kWh)</b>
Ponta	0,063108
Cheia	0,057555
Vazio Normal	0,051743
Super Vazio	0,045262

À consideração do Executivo.>>-----

-----Encontra-se também presente a Minuta do Contrato de Aquisição ao abrigo do Acordo Quadro AQ 01CC – CIMAA/2017 – Fornecimento de Energia Elétrica às instalações alimentadas em baixa tensão para o Município de Ponte de Sor, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Endesa – Energia, S.A, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Adjudicação do Fornecimento de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Especial para o Município de Ponte de Sor, à Empresa ENDESA – Energia, S.A. – Sucursal de Portugal, de acordo com os valores indicados; 2- Aprovar a Minuta do Contrato de Aquisição ao abrigo do Acordo Quadro AQ 01CC – CIMAA/2017 – Fornecimento de Energia Elétrica às instalações alimentadas em baixa tensão para o Município de Ponte de Sor, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Endesa – Energia, S.A. – Sucursal de Portugal; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato; 4- Dar conhecimento da deliberação à Assembleia Municipal, tendo em consideração que é um Contrato plurianual.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO AQ 01CC – CIMAA/2017 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO NORMAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, A ESTEBELECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A GALP POWER, S.A.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de julho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior e decisão de contratação a **Galp Power, S.A.**, o projeto

da decisão de adjudicação referente ao “Fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública para o Município de Ponte de Sor”.

O valor do fornecimento é de (ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor):

**Lote 1 - Média Tensão.**

	Descrição	Preço proposto
<b>Energia Ativa</b> (€/kWh)	Ponta	0,0616
	Cheias	0,0571
	Vazio Normal	0,0471
	Super Vazio	0,0431

**Lote 2 - Baixa Tensão Normal**

	Descrição	Preço proposto
<b>Energia Ativa para instalações sem discriminação horária</b> (€/kWh)	Simples	0,0605
<b>Energia Ativa para instalações com ciclo Bi-horária</b> (€/kWh)	Horas fora de Vazio	0,0642
	Horas de Vazio	0,0540
<b>Energia Ativa para instalações com ciclo Tri-horária</b> (€/kWh)	Ponta	0,0713
	Cheias	0,0644
	Vazio Normal	0,0523

**Lote 4 – Iluminação Pública**

	Descrição	Preço proposto
<b>Energia Ativa para instalações com ciclo Bi-horária</b> (€/kWh)	Horas fora de Vazio	0,0642
	Horas de Vazio	0,0578
<b>Energia Ativa para instalações com ciclo Tri-horária</b> (€/kWh)	Ponta	0,07760
	Cheias	0,06780
	Vazio Normal	0,05050

À consideração superior.>>.

-----Encontra-se também presente a Minuta do Contrato de Aquisição ao abrigo do Acordo Quadro AQ 01CC – CIMAA/2017 – Fornecimento de Energia Elétrica às instalações alimentadas em média tensão, baixa tensão normal e iluminação pública para o Município de Ponte de Sor, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Galp



Power, S.A., a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Adjudicação do Fornecimento de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, para o Município de Ponte de Sor, à Empresa GALP POWER, S.A., de acordo com os valores indicados; 2- Aprovar a Minuta do Contrato de Aquisição ao abrigo do Acordo Quadro AQ 01CC – CIMAA/2017 – Fornecimento de Energia Elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública para o Município de Ponte de Sor, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a GALP POWER, S.A.; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato; 4- Dar conhecimento da deliberação à Assembleia Municipal, tendo em consideração que é um Contrato plurianual.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO APRESENTADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, JOÃO JOSÉ DE CARVALHO TAVEIRA PINTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM GALVEIAS, RELATIVA AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o ofício número trinta (30) datado de onze (11) de julho de dois mil e dezassete (2017), da Assembleia Municipal, enviando para conhecimento a Proposta de Recomendação relativa ao Abastecimento de Água a Galveias, aprovada por maioria, na sessão ordinária realizada no dia trinta (30) de junho do corrente ano, em Galveias, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em dois (2) e três (3) de julho de mil novecentos e sessenta (1960), é inaugurado o abastecimento de água à Vila de Galveias.-----

O financiamento da obra foi suportado pelo Governo com 551.485\$00, pela Câmara Municipal com 80.000\$00, pela Junta de Freguesia de Galveias com 321.485\$00, pelo Senhor José Marques – Presidente da Junta de Freguesia de Galveias que doou 150.000\$00. O total do investimento foi de 1.102.970\$00.-----

Em mil novecentos e noventa e seis (1996), o Município de Ponte de Sor constrói a rede de abastecimento de água em todo o Bairro Novo – Loteamento Municipal – permitindo assim que este Bairro e todas as famílias que aí construíram as suas casas, pudessem ter tão importante líquido a correr nas torneiras.-----

**- A Lei número dez barra dois mil e catorze (10/2014), de seis (6) de março.-----**

Regula as condições em que o abastecimento de água aos portugueses se fará e quais as Entidades que terão a responsabilidade por esse fornecimento.-----

- A água terá que possuir os parâmetros organoléticos e minerais determinados por Lei ao chegar a casa dos Portugueses;-----

- A Entidade Gestora por este fornecimento está obrigada a proceder a análises em datas e regularidades predefinidas, de modo a garantir uma água de reconhecida qualidade – água potável – em cada uma das torneiras existentes em todas as habitações.-----

- Em mil novecentos e sessenta (1960), as manilhas eram de maronagrês, hoje proibidas por serem ricas em minerais muito lesivos para a saúde pública – chumbo e mercúrio;---

- Em mil novecentos e sessenta (1960), não existia legislação que regulamentasse o abastecimento público de água junto dos Portugueses, nem exigia que a mesma respeitasse os parâmetros organoléticos e mineralógicos exigidos atualmente por na altura inexistentes;-----

- Em mil novecentos e sessenta (1960), não havia legislação que regulamentasse o abastecimento a todo o Território Nacional e como o mesmo seria feito e por quais Entidades;-----

- Temos que ser justos e todos os Munícipes do Concelho de Ponte de Sor, serem tratados com se fossem um só;-----

- O Município de Ponte de Sor, deverá melhorar o tarifário da água e saneamento existente, de modo a ser mais justo, mais equilibrado no seu todo;-----

- O Município de Ponte de Sor deverá criar um primeiro escalão, compreendido entre os zero (0) e sete (7) metros cúbicos, orientado para atender aos mais pobres e não aos reformados como agora se verifica;-----

- Os reformados não recebem todos o mesmo valor de reforma, assim aqueles que usufruam duma reforma até ao salário mínimo, deverão pagar 0,10 Euros dos zero (0) aos sete (7) metros cúbicos, os restantes reformados serão excluídos deste escalão social;---

- O tarifário para os demais cidadãos, deverá atender às obrigações legais do mesmo ser auto-sustentável, prevenindo os gastos excessivos e abusivos dum bem finito e essencial à vida;-----

- Todos temos a obrigação de salvaguardar o bem-estar de todos os potenciais servidores e ao mesmo tempo não esquecer que, no futuro a mesma servirá os interesses de muitos mais;-----

- Em casos excepcionais e devidamente confirmados, deverão a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, elaborar Contrato próprio, atendendo a especificidade do abastecimento em causa de modo a financiar as famílias mais desfavorecidas e nesse caso estariam contempladas as situações referenciadas pela Junta de Freguesia de Galveias e as demais;-----

- Considerando o atrás exposto, somos a sugerir através desta proposta de recomendação, que se devem juntar à mesa e encontrar a melhor solução para este caso, que não pode esperar mais tempo;-----

- Seria inadmissível que a Presidência da Câmara Municipal não faça esforço, para com a Junta de Freguesia encontrarem a solução ideal e que poderá assentar nas sugestões referidas na presente proposta de recomendação e noutras que a própria discussão traga.-

- Ponte de Sor, trinta (30) de junho de dois mil e dezassete (2017).>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA (30) DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE, EM GALVEIAS.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e oito (28), datado de onze (11) de julho do ano de dois mil e dezassete, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia trinta (30) de junho de dois mil e dezassete (Sexta-Feira), pelas vinte horas (20H:00), no Salão Nobre do Edifício da Junta de Freguesia de Galveias, sito no Largo de S. Pedro, em Galveias, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária

realizada no dia **trinta (30) de junho de dois mil e dezassete (2017) (Sexta-Feira)**, pelas **vinte horas (20H:00)**, no Salão Nobre do Edifício da Junta de Freguesia de Galveias, sito no Largo de S. Pedro, em Galveias, e que a seguir se indicam:-----

**PONTO UM** - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

**PONTO DOIS** – Tomada de conhecimento da Declaração sobre a Aprovação da Proposta de Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor – Transposição do Plano de Ordenamento da Albufeira de Montargil para o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor, de acordo com o n.º 4, do artigo 121.º do RJIGT.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

**PONTO TRÊS** – Apreciação / Aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo estabelecido entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, relativo a Transportes Escolares, de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AROVAR A MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ESTABELECIDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE ACÔR, RELATIVO A TRANSPORTES ESCOLARES.**-----

**PONTO QUATRO** – Apreciação / Aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo estabelecido entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel, relativo a Transportes Escolares, de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AROVAR**

**A MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ESTABELECIDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL, RELATIVO A TRANSPORTES ESCOLARES.--**

**PONTO CINCO** – Apreciação / Aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo estabelecido entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Montargil, relativo a Transportes Escolares, de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AROVAR A MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ESTABELECIDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL, RELATIVO A TRANSPORTES ESCOLARES.-**

**PONTO SEIS** – Apreciação / Aprovação da Proposta de Adesão da Assembleia Municipal de Ponte de Sor à Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM.-  
**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, COMUNICAR Á ANAM – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS, DE QUE ESTANDO O ÓRGÃO ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM FINAL DE MANDATO, NÃO IRIA TOMAR UMA POSIÇÃO E DECISÃO SOBRE O ASSUNTO, ATENDENDO A QUE DEVERIA SER A PRÓXIMA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A ELEGER EM OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017), A ANALISAR E A DELIBERAR, DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO OU NÃO A ESTA ASSOCIAÇÃO.**-----

**PONTO SETE** – Apreciação / Aprovação do Relatório Anual de Atividades de dois mil e dezasseis (2016), da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, de Ponte de Sor.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS, DE PONTE DE SOR.**-----

-----  
**PONTO OITO** – Possibilidade de Elaboração de Contratos – Programa de índole financeira, a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e as Juntas de Freguesia do Concelho, configurando a possibilidade destas promoverem investimentos que entendam relevantes e do interesse substantivo dos seus Municípios.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

-----  
**PONTO NOVE** – Contributos da Assembleia Municipal, para resolução dos problemas de Abastecimento de Água da Freguesia de Galveias e respetivo Tarifário.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

-----  
**PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO APRESENTADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, JOÃO JOSÉ DE CARVALHO TAVEIRA PINTO, RELATIVA AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A GALVEIAS:**-----

<< Em dois (2) e três (3) de julho de mil novecentos e sessenta (1960), é inaugurado o abastecimento de água à Vila de Galveias.-----

O financiamento da obra foi suportado pelo Governo com 551.485\$00, pela Câmara Municipal com 80.000\$00, pela Junta de Freguesia de Galveias com 321.485\$00, pelo Senhor José Marques – Presidente da Junta de Freguesia de Galveias que doou 150.000\$00. O total do investimento foi de 1.102.970\$00.-----

Em mil novecentos e noventa e seis (1996), o Município de Ponte de Sor constrói a rede de abastecimento de água em todo o Bairro Novo – Loteamento Municipal – permitindo assim que este Bairro e todas as famílias que aí construíram as suas casas, pudessem ter tão importante líquido a correr nas torneiras.-----

- **A Lei número dez barra dois mil e catorze (10/2014), de seis (6) de março.**-----

Regula as condições em que o abastecimento de água aos portugueses se fará e quais as Entidades que terão a responsabilidade por esse fornecimento.-----

- A água terá que possuir os parâmetros organoléticos e minerais determinados por Lei

- ao chegar a casa dos Portugueses;-----
- A Entidade Gestora por este fornecimento está obrigada a proceder a análises em datas e regularidades predefinidas, de modo a garantir uma água de reconhecida qualidade – água potável – em cada uma das torneiras existentes em todas as habitações.-----
  - Em mil novecentos e sessenta (1960), as manilhas eram de maronagrês, hoje proibidas por serem ricas em minerais muito lesivos para a saúde pública – chumbo e mercúrio;---
  - Em mil novecentos e sessenta (1960), não existia legislação que regulamentasse o abastecimento público de água junto dos Portugueses, nem exigia que a mesma respeitasse os parâmetros organoléticos e mineralógicos exigidos atualmente por na altura inexistentes;-----
  - Em mil novecentos e sessenta (1960), não havia legislação que regulamentasse o abastecimento a todo o Território Nacional e como o mesmo seria feito e por quais Entidades;-----
  - Temos que ser justos e todos os Municípios do Concelho de Ponte de Sor, serem tratados com se fossem um só;-----
  - O Município de Ponte de Sor, deverá melhorar o tarifário da água e saneamento existente, de modo a ser mais justo, mais equilibrado no seu todo;-----
  - O Município de Ponte de Sor deverá criar um primeiro escalão, compreendido entre os zero (0) e sete (7) metros cúbicos, orientado para atender aos mais pobres e não aos reformados como agora se verifica;-----
  - Os reformados não recebem todos o mesmo valor de reforma, assim aqueles que usufruam duma reforma até ao salário mínimo, deverão pagar 0,10 Euros dos zero (0) aos sete (7) metros cúbicos, os restantes reformados serão excluídos deste escalão social;---
  - O tarifário para os demais cidadãos, deverá atender às obrigações legais do mesmo ser auto-sustentável, prevenindo os gastos excessivos e abusivos dum bem finito e essencial à vida;-----
  - Todos temos a obrigação de salvaguardar o bem-estar de todos os potenciais servidores e ao mesmo tempo não esquecer que, no futuro a mesma servirá os interesses de muitos mais;-----
  - Em casos excecionais e devidamente confirmados, deverão a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, elaborar Contrato próprio, atendendo a especificidade do

abastecimento em causa de modo a financiar as famílias mais desfavorecidas e nesse caso estariam contempladas as situações referenciadas pela Junta de Freguesia de Galveias e as demais;-----

- Considerando o atrás exposto, somos a sugerir através desta proposta de recomendação, que se devem juntar à mesa e encontrar a melhor solução para este caso, que não pode esperar mais tempo;-----

- Seria inadmissível que a Presidência da Câmara Municipal não faça esforço, para com a Junta de Freguesia encontrarem a solução ideal e que poderá assentar nas sugestões referidas na presente proposta de recomendação e noutras que a própria discussão traga.-

- Ponte de Sor, trinta (30) de junho de dois mil e dezassete (2017).>>-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM DEZASSEIS (16) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E DOIS (2) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO, SENDO QUE OS DEZASSEIS (16) VOTOS A FAVOR PERTENCERAM AOS DOZE (12) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, UM (1) ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA (BE) (SENHOR ANTÓNIO MARIA RAMOS RICARDO), UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD) (SENHOR JOSÉ ANTÓNIO PIRES DE MATOS) E DOIS (2) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU) (SENHOR JOÃO MARIA ROSA ISIDORO E SENHORA CLÁUDIA SOFIA DA LUZ NUNES ALVARENGA, ENQUANTO QUE OS DOIS (2) VOTOS DE ABSTENÇÃO, PERTENCERAM A UM ELEMENTO DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU) (SENHORA MARIA FERNANDA SERINÉU BACALHAU) E A UM ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD) (SENHOR JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO.-**

**MOÇÃO APRESENTADA PELO SENHOR JOÃO MARIA ROSA ISIDORO, EM NOME DA BANCADA DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU), SOBRE O INCÊNDIO DE PEDRÓGÃO GRANDE:-----**

<< Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Ponte de Sor, expressam o seu mais profundo pesar pela catástrofe ocorrida na Região Centro do nosso País desde o passado



dia dezassete (17) de junho corrente, e manifestam sentidas condolências aos familiares das vítimas e enaltecem o heróico papel de todos que enfrentaram as várias frentes de fogo. Os problemas da floresta nacional e as catástrofes, não resultam apenas das condições climáticas extremamente adversas. Decorrem também da destruição da pequena e média agricultura, do desaparecimento de muitos milhares de explorações familiares, do despovoamento e da desertificação do mundo rural e do interior do nosso País. Decorrem também de alguma desresponsabilização do Estado na gestão da floresta, na prevenção e combate a incêndios, no ordenamento do território e o combate à desertificação humana do interior do País. Os eleitos da CDU, propõem que a Assembleia Municipal de Ponte de Sor aprove um voto de solidariedade aos Municípios de Pedrógão Grande, Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pera, Góis e Pampilhosa da Serra e a todas as populações que sofreram com o flagelo da catástrofe que se abateu sobre aqueles territórios.>>.

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA MOÇÃO.**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Setores da Autarquia, por onde decorrem os respetivos Processos, deem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----OITAVA (8.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E OITAVA (8.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).**

**-----Estão presentes os documentos referentes à Oitava (8.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Oitava (8.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e**

Vítor Manuel Feliciano e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Oitava (8.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Oitava (8.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS URBANOS AMBIENTAIS, PARA O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, A ESTABELECEM ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A CERTOMA – COMÉRCIO TÉCNICO DE MÁQUINAS, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de julho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior e decisão de contratação a **Certoma – Comércio Técnico de Máquinas, Lda.**, o projeto da decisão de adjudicação referente ao “Fornecimento de Aquisição de Veículos de Serviços Urbanos Ambientais”.-----

O valor do fornecimento é de **324.582,00 € (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e dois euros)**, ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor):-----

-----Encontra-se também presente a Minuta do Contrato de Aquisição de Veículos de Serviços Urbanos Ambientais, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Certoma – Comércio Técnico de Máquinas, Lda., a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: **1- Aprovar a Adjudicação do Fornecimento de Veículos de Serviços Urbanos Ambientais, para o Município de Ponte de Sor, à Empresa Certoma – Comércio Técnico de Máquinas, Lda., e acordo com os valores indicados ou seja 324.582,00 € (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e dois euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor; 2- Aprovar a Minuta do Contrato de Aquisição de Veículos de Serviços Urbanos Ambientais, para o Município de Ponte de Sor, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Certoma – Comércio Técnico de Máquinas, Lda; 3- Autorizar o Senhor Presidente**

**da Câmara a outorgar no referido Contrato.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----  
**-----Depois de terminado o PERÍODO DA ORDEM DO DIA, e verificando-se que estava na sala o Munícipe, Senhor Joaquim José Silva, de Ponte de Sor, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, declarou aberto o PERÍODO DDE AUDIÇÃO do PÚBLICO, pelo período de trinta minutos, de acordo com a legislação e o Regulamento de Funcionamento da Autarquia, em vigor.**-----

-----  
**-----Então, e durante esse período foi dada a palavra ao Senhor Joaquim José Silva, o qual colocou a questão da retirada das barracas, no lugar de Hortas do Laranjal, uma vez que se houver um incêndio, a sua habitação também irá sofrer com isso, apelando à Camara Municipal de Ponte de Sor, que efetuasse esse trabalho, o mais breve quanto possível.**---

-----  
**-----Respondeu o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, dizendo que há muito anos que esta situação se passava, e que apesar da Autarquia já ter procedido à limpeza e à retirada de algumas barracas, iria ser analisada a questão por parte dos Serviços, no intuito da resolução da mesma, tendo por isso até solicitado a presença na reunião do Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, o qual também deu as suas explicações sobre o assunto.**-----

-----  
**-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.**-----

**-----Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----  
**-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar,**

**junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----**

-----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**António José Delgado Rodrigues**